



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.820,42 (Quinze Mil Oitocentos e Vinte Reais com Quarenta e Dois Centavos).

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.402, de 24 de março de 2021, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 15.820,42 (Quinze Mil Oitocentos e Vinte Reais com Quarenta e Dois Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 82 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0118 SAÚDE PARA TODOS

Proj/Ativ. 2130 – QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – R\$ 15.820,42

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit Financeiro do exercício anterior apurado em Balanço Patrimonial na seguinte fonte:

4504 – CUSTEIO - GESTÃO DO SUS

R\$ 15.820,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSENEI DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”